



SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES TEATRAIS

SÉDE: AV. ALMIRANTE BARROSO, 97 - 3.º Andar

RIO DE JANEIRO

Taxa Adicional, paga
pela cobrança a do-
micílio: Cr\$ 100,00
Rubr. do Fiscal: *CP*

1.ª VIA

Série Interior
1.200 T. - 25x3 - 4-53

DIREITOS
DE
REPRESENTAÇÃO Nº 84723

Recebemos da *CLUBE DE CULTURA*

a quantia de Cr\$ *200,00* (*DUZENTOS CRU-*
ZEIROS)

correspondente aos direitos autorais pelo uso da obra:

A FARSA DO JUIZ CORREGEDOR

Autor(es) *A. CASONA*

no(s) dia(s) *37* de *MAIO* de 195 *8*

No Teatro ou Rádio *SALÃO SOCIAL*

Número de representações ou de capítulos *UMA*

Receita bruta da bilheteria:

Na matinée Cr\$ *—* à noite Cr\$ *—*

Prêço da poltrona: matinée *—* noite *—*

Cidade *P. ALEGRE* Estado *R. G. SUL*

PÔRTO ALEGRE, *3* de *JUNHO* de 195 *8*

Isento de sêto — Art. 1.º do
Decreto 7.957 de 17-9-1945

Pela SBAT

Nelson Feghali

Esta via deve ser dada ao contribuinte no ato do pagamento.